



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5033/2019

Edital nº. 2916/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Sexta Caput, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA CAPUT: A Contratante pagará a Contratada à importância mensal de R\$ 5.821,83 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de acordo com a Comunicação Interna nº 049/2024 do setor contábil da SMF em anexo.

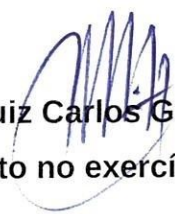
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de Outubro de 2024.


Empresa Jackeline da Rosa Moreira - ME.

Contratada


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Ofício nº.262/2024 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024.

Destino: GAPRE/P .GM

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1503

Em 10 / 10 / 24 *potiane*

Assunto: Solicitar aditivo de contrato da Pedra do Segredo para ajuste de valor mensal

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos solicitar a V. Ex^a a autorização para aditivo do contrato nº.5033/2019 – Empresa Jackeline da Rosa Moreira – ME, administração do Parque da Pedra do Segredo, visando o ajuste do valor mensal do contrato, tendo em vista que o contrato foi prorrogado por até doze meses, sendo o cálculo realizado pela Fazenda do Município, corrigido pelo IPCA/IBGE no valor/mês de R\$ 5.821,83 conforme Comunicação Interna 049/2024 – SMF anexa a este documento.

Atenciosamente,

Erni Santos Rocha
Secretário de Município da Cultura e Turismo
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur

DE ACORDO
11 / 10 / 24



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 049/2024-SMF

ORIGEM: Setor Contábil – SMF
PARA: GABINETE DA SECRETÁRIA - SMF
DESTINO: SECULTUR
Data: 08/10/2024

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5033/2019 de 07 de outubro de 2019, com a empresa **JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, conforme solicitação por Ofício 259/24, de 02 de outubro de 2024.

Do 9º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SEXTA CAPUT: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 5.592,41 (...)”

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Out/23	0,24%	Fev/24	0,83%	Jun/24	0,21%
Nov/23	0,28%	Mar/24	0,16%	Jul/24	0,38%
Dez/23	0,56%	Abr/24	0,38%	Ago/24	-0,02%
Jan/24	0,42%	Mai/24	0,46%	Set/24	0,13%
Acumulado em 12 meses					4,1024%

Fonte de informação: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5033/2019								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5033/19	07/10/19	07/10/19	06/10/20	INPC		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Serviços
TA 01	25/08/20	07/10/20	06/10/21					prorroga
TA 02	19/10/20			INPC	3,8880%	R\$ 4.500,00	R\$ 4.674,96	Reaj. Pror.
TA 03	27/01/21							troca gestão
TA 04	26/10/21	07/10/21	06/10/22					prorroga
TA 05	26/10/22			IPCA	6,1204%	R\$ 4.674,96	R\$ 4.961,09	Reajuste
TA 06	17/10/22	07/10/22	06/10/23					prorroga
TA 07	17/10/22			IPCA	7,1686%	R\$ 4.961,09	R\$ 5.316,73	Reajusta
TA 08	13/10/23	07/10/23	06/10/24					prorroga
TA 09	30/10/23			IPCA	5,1852%	R\$ 5.316,73	R\$ 5.592,41	Reajusta
TA 10	12/04/24							troca gestão
TA 11	04/09/24	07/10/24	06/10/25					prorroga
Reajuste				IPCA	4,1024%	R\$ 5.592,41	R\$ 5.821,83	Reajuste

O valor corrigido pelo IPCA/IBGE é de R\$ 5.821,83 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, com oitenta e três centavos), mensais.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0